



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/08/2026

Edição nº 2096/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
ADITAMENTO DE VALOR Nº 01 TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2026	3
ATO AUTORIZADOR – PROCESSO 12.978/2026	3
ATO AUTORIZADOR – PROCESSO 14.619/2026	3
IMPROVIMENTO DO RECURSO	3
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 116/2026	4
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	4
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 178/2025	5
TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 340/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
EDITAL 0189/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	9
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 17/2024	9
TERMO DE CONTRATO 20/2026	9
CADERNOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
DECRETO Nº 37.967, DE 1º DE JULHO DE 2026	10
DECRETO Nº 37.968, DE 1º DE JULHO DE 2026	12
DECRETO Nº 37.969, DE 1º DE JULHO DE 2026	14
DECRETO Nº 37.970, DE 1º DE JULHO DE 2026	15
DECRETO Nº 37.981, DE 3 DE JULHO DE 2026	17
DECRETO Nº 37.982, DE 3 DE JULHO DE 2026	18
DECRETO Nº 37.983, DE 3 DE JULHO DE 2026	19
DECRETO Nº 37.984, DE 3 DE JULHO DE 2026	20
DECRETO Nº 37.991, DE 7 DE JULHO DE 2026	21
DECRETO Nº 37.992, DE 7 DE JULHO DE 2026	23
DECRETO Nº 37.993, DE 7 DE JULHO DE 2026	24
DECRETO Nº 37.994, DE 7 DE JULHO DE 2026	25
DECRETO Nº 37.999, DE 8 DE JULHO DE 2026	27
DECRETO Nº 38.000, DE 8 DE JULHO DE 2026	29
DECRETO Nº 38.001, DE 8 DE JULHO DE 2026	31
DECRETO Nº 38.002, DE 14 DE JULHO DE 2026	32
DECRETO Nº 38.003, DE 14 DE JULHO DE 2026	33
DECRETO Nº 38.004, DE 14 DE JULHO DE 2026	34
DECRETO Nº 38.005, DE 14 DE JULHO DE 2026	35

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-08-21T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21/08/2026

Edição nº 2096/Ano IX

Página 2

DECRETO Nº 38.006, DE 14 DE JULHO DE 2026	36
DECRETO Nº 38.009, DE 15 DE JULHO DE 2026	38
DECRETO Nº 38.010, DE 15 DE JULHO DE 2026	39
DECRETO Nº 38.011, DE 15 DE JULHO DE 2026	40
DECRETO Nº 38.012, DE 15 DE JULHO DE 2026	42
DECRETO Nº 38.013, DE 17 DE JULHO DE 2026	43
DECRETO Nº 38.014, DE 17 DE JULHO DE 2026	45
DECRETO Nº 38.015, DE 17 DE JULHO DE 2026	46
DECRETO Nº 38.016, DE 17 DE JULHO DE 2026	48
DECRETO Nº 38.024, DE 21 DE JULHO DE 2026	49
DECRETO Nº 38.025, DE 21 DE JULHO DE 2026	50
DECRETO Nº 38.026, DE 21 DE JULHO DE 2026	51
DECRETO Nº 38.027, DE 21 DE JULHO DE 2026	52
DECRETO Nº 38.028, DE 21 DE JULHO DE 2026	53
DECRETO Nº 38.029, DE 21 DE JULHO DE 2026	54
DECRETO Nº 38.030, DE 21 DE JULHO DE 2026	55

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-08-21T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITAMENTO DE VALOR Nº 01 TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2026

ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ 55.356.653/0001-08. OSC: Associação Elas - OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência. ADITAMENTO: Fica acrescido à Cláusula Segunda o valor de R\$150.000,00, a ser pago conforme o plano de aplicação apresentado, cuja despesa correrá à conta de recurso próprio, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social ASSINATURA: 18/08/2026

Código identificador: 1f640a90-0704-4f86-b1aa-b19f2176e16c

ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 12.978/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO - FUNDACTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.978/2026 - OBJETO: INSCRICAO PARA O XIII SEMINARIO MELHORIA DA ESCOLA PUBLICA - FUNDAMENTO: Considerando o processado nos autos 12978/2026, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f, decido pela Inexigibilidade relativamente ao objeto visado (INSCRICAO PARA O XIII SEMINARIO MELHORIA DA ESCOLA PUBLICA) para contratar: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO - FUNDACTE.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de agosto de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 8eb43630-54d5-43e6-af5b-f7646dc846c7

ATO AUTORIZADOR - PROCESSO 14.619/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.619/2026 - OBJETO: Inscrição em curso de aperfeiçoamento em Orçamento Municipal - FUNDAMENTO: Considerando o processado nos autos 14619/2026, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f, decido pela Inexigibilidade relativamente ao objeto visado (Inscrição em curso de aperfeiçoamento em Orçamento Municipal) para contratar: FIORILLI SOFTWARE LTDA

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de agosto de 2026.

Cádmio Lupércio Garcia - Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: c98273c9-0bea-4a57-adae-019e1f0973b5

IMPROVIMENTO DO RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa V. MARTINS NETO, proc. adm. 8890/2026, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, mantendo-se a decisão de inabilitação da licitante. Modalidade - Pregão Eletrônico 27/2026 - Serviços de limpeza e desinfecção de areia de parquinho.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de agosto de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 7f5d1ee8-dd32-4450-8b8c-42770ab51132





NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 116/2026

RAZÃO SOCIAL: ALMA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA**EVENTO:** GERIATRICUS**ENDEREÇO:** AV RIO GRANDE DO SUL, 1051 - APTO 902 - CENTRO - DIVINOPOLIS - MG**INSC. MUNICIPAL:** 146.174**CNPJ:** 62.329.189/0001-18

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os documentos referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado **"GERIATRICUS"**, realizado em **13 de junho de 2026**, tais como:

1. Nota Fiscal das Atrações Artísticas,
2. Nota Fiscal de Locação do Local do Evento,
3. Nota Fiscal de Serviço de Mão de Obra,
4. Nota Fiscal do Serviço de Segurança, Monitoramento e Brigadistas,
5. Nota Fiscal do Serviço de Divulgação/Publicidade,
6. Nota Fiscal de Serviço de Ambulância,
7. Nota Fiscal de Serviço Limpeza,
8. Nota Fiscal do Serviço de Estrut. de Uso Temporário (som, iluminação, palco, gradil, treliças, geradores, etc),
9. Nota Fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados,
10. Contrato dos serviços relacionados nos itens 01 a 09, e
11. Borderô com o fechamento, assinado.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao **processo nº 75.378/2026**, na plataforma eletrônica: <https://presidenteprudente.1doc.com.br>.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 19 de agosto de 2026.**Dalva Vieira de Aquino Leite****Auditora Tributária****Matrícula: 19.505-7****Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária**

Código identificador: d82e0744-00e7-4724-bafe-a4ec31d90c7c

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FNAS - BOLSA FAMÍLIA - IGD	19/08/2026	36.486,05
BRASIL - FNDE/QSE	20/08/2026	915.097,40
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	20/08/2026	1.223.156,27
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	20/08/2026	98,40





FEB - FUNDEB	20/08/2026	196.055,18
--------------	------------	------------

Presidente Prudente, 20 de Agosto de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 1a9503e4-f420-4cef-b375-92b81425df62

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 178/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - A.P.Manutenções Elétrica e Hidráulica Ltda - Concorrência Nº 27/2025 - OBJETO: READEQUAÇÃO ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS - FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 120 dias. Destarte, seu vencimento será em 08 de dezembro de 2026. Busca também o contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 21.786,80, equivalente a 9,81387% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 243.786,80. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 21904/2025. ASSINATURA: 10/08/2026.

Código identificador: 02eaf96-5b1e-4096-b8c6-928e51fea5fd

TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 340/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - Inexigibilidade Nº 10900/2024 - OBJETO: Credenciamento visando as instituições Financeiras para prestação de serviços de recebimento de tributos municipais e demais receitas, em conformidade com regramento vigente da FEBRABAN - FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 30.000,00. O presente aditamento tem por fundamento legal o art.104 inc. I c/c art. 124, inc. I, "a" da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 10900/2024. ASSINATURA: 06/08/2026

Código identificador: b7177ac7-8f82-4398-9fe5-22e9706cb115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ANTONIO DAIR TONETO

Cad. Imóvel: 0190940001

Irregularidade: 7 - Reparo de muro

Auto de Infração: 6421/2026 - Data da Infração: 19/08/2026

Prazo: 08/09/2026 - Valor: 50,00 UFM

ANTONIO DAIR TONETO

Cad. Imóvel: 0190940001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 6422/2026 - Data da Infração: 19/08/2026

Prazo: 08/09/2026

Obs: Executar reconstrucao de parte do muro

ANTONIO DAIR TONETO

Cad. Imóvel: 0190940001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 6423/2026 - Data da Infração: 19/08/2026

Prazo: 08/09/2026 - Valor: 418,50 UFM

JRM ADMINISTRADORA E IMOVEIS LTDA

Cad. Imóvel: 0274780001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6424/2026 - Data da Infração: 19/08/2026

Prazo: 08/09/2026 - Valor: 100,00 UFM

JRM ADMINISTRADORA E IMOVEIS LTDA

Cad. Imóvel: 0274780001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 6425/2026 - Data da Infração: 19/08/2026

Prazo: 08/09/2026

Obs: Executar reconstrucao da calçada pela rua Orozimbo Costa.

DARCY DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0195190001





Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 6426/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

DARCY DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0195190001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6427/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026
Obs: executar limpeza em geral no imóvel

FELIPE LAURINDO SILVA

Cad. Imóvel: 0530100001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 6428/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FELIPE LAURINDO SILVA

Cad. Imóvel: 0530100001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6429/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026
Obs: executar limpeza em geral no imóvel

RICARDO MASSAO YOSHIMURA

Cad. Imóvel: 0207090001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6430/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUCIA TEREZINHA MODESTO

Cad. Imóvel: 0138650001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6431/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

LUCIA TEREZINHA MODESTO

Cad. Imóvel: 0138650001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6432/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOAO JOSE OCANHA

Cad. Imóvel: 0237440001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6433/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOAO JOSE OCANHA

Cad. Imóvel: 0237440001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6434/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 726,00 UFM

JOAO BUENO

Cad. Imóvel: 0138710001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6435/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 552,00 UFM

WESLEY FERREIRA ANTUNES

Cad. Imóvel: 0092507001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6436/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 371,24 UFM

WESLEY FERREIRA ANTUNES

Cad. Imóvel: 0092507001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6437/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 126,50 UFM

JOSE NICODEMO FERREIRA

Cad. Imóvel: 0472405001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 6438/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0472340001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6439/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0472340001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6440/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026
Obs: Deixar a calçada livre

CARLOS ALBERTO FAITA

Cad. Imóvel: 0092525001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6441/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 468,00 UFM

LEONOR MARIA LIMA COSTA

Cad. Imóvel: 0324222001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6442/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

LARA VITORIA NERIS ARAUJO

Cad. Imóvel: 0765752001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6443/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

LUCAS PEREIRA DE AZEVEDO

Cad. Imóvel: 0765754001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6444/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

MONICA TOLOMEI CASSIMIRO

Cad. Imóvel: 0765756001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6445/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ALZIR SOARES DA SILVA

**Cad. Imóvel:** 0765758001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6446/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**OC INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA****Cad. Imóvel:** 0491130001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6447/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 1481,03 UFM**ADAO DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0491370001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 6448/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**FABRICIO CHINELLI RAMOS****Cad. Imóvel:** 0765624001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6449/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**LUCIANO OSHICA IDA****Cad. Imóvel:** 0765625001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6450/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**SAMUEL DIAS DA ROCHA****Cad. Imóvel:** 0491300001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6451/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 24/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**GILSON DE SOUZA ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0765626001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6452/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**GILSON DE SOUZA ARAUJO****Cad. Imóvel:** 0765626001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6453/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026**Obs:** Retirar madeiras, e outros materiais que estão servindo de possíveis criadouros de escorpiões que invadiram vizinhanças**DANIEL ELIAS DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0765627001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6454/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**DANIEL ELIAS DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0765627001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6455/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026**Obs:** Capinação e retirar madeiras e outros, pois há possíveis

proliferações de escorpiões invadindo a vizinhança

HEBERTON POLEGATO DOS SANTOS**Cad. Imóvel:** 0765629001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6456/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**HEBERTON POLEGATO DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0765629001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6457/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026**Obs:** Retirar madeiras e outros, pois há possíveis proliferações de escorpiões invadindo a vizinhança**JENIFFER CRISTINA PAULINO OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0765650001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6458/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**CARLOS EDUARDO LIMA PEREIRA****Cad. Imóvel:** 0765648001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6459/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**OLGA NAVARRO DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0365560001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6460/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 549,00 UFM**OLGA NAVARRO DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0365560001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6461/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026**Obs:** capinar o mato do passeio público.**ABEL FAVARETO JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0366040001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 6462/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ROSIANE APARECIDA CERASI****Cad. Imóvel:** 0367325001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6463/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 197,25 UFM**ROSIANE APARECIDA CERASI****Cad. Imóvel:** 0367320001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 6464/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026**Prazo:** 08/09/2026 - **Valor:** 196,88 UFM**JULIANA DIAS GAZONE****Cad. Imóvel:** 0471500001



Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6465/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 801,00 UFM

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN
Cad. Imóvel: 0471350001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6466/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 1057,50 UFM

AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA
Cad. Imóvel: 0471330001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6467/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 1065,00 UFM

AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA
Cad. Imóvel: 0471330001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6468/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA
Cad. Imóvel: 0471330001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6469/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 24/08/2026 - **Valor:** 360,00 UFM

AGUINALDO MARCOS DA SILVEIRA
Cad. Imóvel: 0471330001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6470/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026
Obs: Retirar todo tipo de telhas, madeiras, etc do lote, deixando o totalmente livre

TIAGO TROMBINI MACEDO
Cad. Imóvel: 0471280001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6471/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 1044,00 UFM

TIAGO TROMBINI MACEDO
Cad. Imóvel: 0471280001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6472/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE ANTONIO DOMINGOS
Cad. Imóvel: 0669090501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6473/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 236,67 UFM

JOSE ANTONIO DOMINGOS
Cad. Imóvel: 0669090501
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 6474/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOSE ANTONIO DOMINGOS
Cad. Imóvel: 0669090501
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6475/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel abandonado

JOSE CARLOS ALVES VIEIRA
Cad. Imóvel: 0710822001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6476/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

DANILO HORA CARDOSO
Cad. Imóvel: 0470120001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6477/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 1269,00 UFM

DANILO HORA CARDOSO
Cad. Imóvel: 0470120001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6478/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

MARCELLO AUGUSTO STATELLO
Cad. Imóvel: 0751737001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6479/2026 - **Data da Infração:** 19/08/2026
Prazo: 08/09/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 21 de Agosto de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 31d36689-159e-446b-b582-889e21d4692d

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





EDITAL 0189/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0189/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO E OUT CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08401/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GUANABARA -214- V. GLÓRIA - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 139600001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 20 de agosto de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 04f15850-cd23-415f-9e2b-78ebae795319

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 17/2024

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM LTDA; Chamamento Público 01/2024. OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, e o valor acrescido em R\$ 8.789,76, totalizando valor contratual em R\$ 17.189,76. Com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 29/08/2028, com fundamento legal no art. 105 c/c art. 136, inc. I da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo 14.001/2026. ASSINATURA: 19/08/2026.

Código identificador: c5d2857a-454c-4598-ad05-2ffcbc5f1b1b

TERMO DE CONTRATO 20/2026

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: VALDECIR MENDES FERREIRA; Processo Administrativo 14.626/2026; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2026. VALOR: R\$1.400,00. VIGÊNCIA: 20/08/2026 a 20/08/2028. ASSINATURA: 20/08/2026.

Código identificador: d3026250-bd1e-49ec-bf5c-fcb34187633b



**DECRETO Nº 37.967, DE 1º DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.967 de 1 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 469.625,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.377,22	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.400,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 296.258,58	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00	
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 590,00	
Total			R\$ 469.625,80	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.300,80	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 386.735,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		





DECRETO Nº 37.967, DE 1º DE JULHO DE 2026

Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.870.00		
Ficha	850	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,00
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	874	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 2.183,33
Ficha	878	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.316,67
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1054	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 590,00
Total				R\$ 469.625,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 37.968, DE 1º DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.968 de 1 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.144,36 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 61.280,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101.364,36
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	772	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.000,00
Total				R\$ 207.144,36

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 71.280,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101.364,36
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		





DECRETO Nº 37.968, DE 1º DE JULHO DE 2026

Classificação	08.122.0073.2.087.00	
Ficha	773 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.201,58
Unidade	14.02 Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.245.0890.2.868.00	
Ficha	880 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.798,42
Total		R\$ 207.144,36

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 37.969, DE 1º DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.969 de 1 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.984/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.662,50 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1270	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 20.662,50
Ficha	1271	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 21.662,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 37.970, DE 1º DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.970 de 1 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.966/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.713,28 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.
Unidade	11.06	Fundo Municipal de Segurança Pública de
Classificação	06.181.0904.2.537.00	
Ficha	1264	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
Ficha	1265	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
Ficha	1266	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
Ficha	1267	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
Classificação	06.181.0905.2.538.00	
Ficha	1268	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00
Ficha	1268	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 25.000,00
Ficha	1268	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00
Ficha	1269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 9.713,28
Ficha	1269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00
Ficha	1269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00
Ficha	1269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00
Ficha	1269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.000,00
Ficha	1269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00
Total		R\$ 148.713,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.11	Fundo Municipal de Segurança Pública de
Classificação	06.181.0883.2.821.00	
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
Ficha	071	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
Classificação	06.181.0899.2.528.00	
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 25.000,00
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00
Ficha	073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 9.713,28
Ficha	073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00
Ficha	073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00
Ficha	073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00
Ficha	073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.000,00
Ficha	073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00
Total		R\$ 148.713,28





DECRETO Nº 37.970, DE 1º DE JULHO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 37.981, DE 3 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.981 de 3 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.082,76 (cento e cinco mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	757	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.082,76
Ficha	759	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 105.082,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 37.982, DE 3 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.982 de 3 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.510,28 (cento e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.478.00		
Ficha	586	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 105.510,28
Total				R\$ 105.510,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 37.983, DE 3 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.983 de 3 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	410	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400.000,00
Total				R\$ 2.400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 37.984, DE 3 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.984 de 3 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.645,28 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	441	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 138.645,28
Total				R\$ 138.645,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 37.991, DE 7 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.991 de 7 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.078.692,50 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 377.990,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 171.114,60
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.337.304,90
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 192.283,00
Total				R\$ 2.078.692,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 894.749,66
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.934.00		
Ficha	246	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 473.204,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0032.1.023.00		
Ficha	332	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 169.000,00
Classificação		15.451.0854.2.949.00		
Ficha	354	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.738,84
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00





DECRETO Nº 37.991, DE 7 DE JULHO DE 2026

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	929 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 463.000,00
Total			R\$ 2.078.692,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 7 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 37.992, DE 7 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.992 de 7 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.974/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.143,40 (cento e noventa e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		15.451.0906.1.505.00		
Ficha	1258	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 98.071,70
Ficha	1259	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		15.451.0888.1.506.00		
Ficha	1263	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.071,70
Total				R\$ 198.143,40

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 7 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 37.993, DE 7 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.993 de 7 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.974/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0906.2.539.00		
Ficha	1260	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1261	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1262	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 3.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1010	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 3.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 7 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 37.994, DE 7 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.994 de 7 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.032.460,32 (um milhão, trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.900,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.559,69
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.465,04
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.627,20
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.908,39
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	410	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Ficha	413	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	457	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Total				R\$ 1.032.460,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.





DECRETO Nº 37.994, DE 7 DE JULHO DE 2026

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.900,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 133.000,63
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.627,12
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.932,57
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	1240	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
Total				R\$ 1.032.460,32

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 7 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 37.999, DE 8 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.999 de 8 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.345,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.285,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 192.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	969	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.060,00
Total				R\$ 273.345,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.285,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 262.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.060,00
Total				R\$ 273.345,00





DECRETO Nº 37.999, DE 8 DE JULHO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.000, DE 8 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.000 de 8 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.246,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	224	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.975,53
Classificação		12.361.0603.1.277.00		
Ficha	1201	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 54.771,11
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	703	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	799	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Total				R\$ 244.246,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	238	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 91.746,64
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	699	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	801	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Total				R\$ 244.246,64





DECRETO Nº 38.000, DE 8 DE JULHO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.001, DE 8 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.001 de 8 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0008.2.012.00		
Ficha	090	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 10.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.002, DE 14 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.002 de 14 de julho de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.992/2026"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1272	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.060,00
Total				R\$ 1.060,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	969	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.060,00
Total				R\$ 1.060,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.003, DE 14 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.003 de 14 de julho de 2026
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 12.011/2026"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0795.2.520.00		
Ficha	1273	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 349.000,00	
Ficha	1274	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.209.000,00	
Ficha	1275	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1276	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1277	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 199.000,00	
Ficha	1278	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 1.760.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.004, DE 14 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.004 de 14 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 12.023/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0795.2.520.00		
Ficha	1279	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 149.500,00
Ficha	1280	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total				R\$ 150.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.005, DE 14 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.005 de 14 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.493,58 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.1.476.00		
Ficha	265	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.493,58
Total				R\$ 17.493,58

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.006, DE 14 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.006 de 14 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.812,20 (cento e dezoito mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.437,40
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.145,80
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.583,20
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.145,80
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 104.000,00
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	868	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Total				R\$ 118.812,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.312,20
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 104.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		





DECRETO Nº 38.006, DE 14 DE JULHO DE 2026

Ficha	1108	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 2.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação			08.245.0890.2.685.00	
Ficha	860	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 118.812,20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 14 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.009, DE 15 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.009 de 15 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.989/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.517.938,13 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0896.2.512.00			
Ficha	1281	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 819.686,59	
Ficha	1282	3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$ 394.663,91	
Ficha	1283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 227.690,72	
Ficha	1284	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1285	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.896,91	
Ficha	1286	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 1.517.938,13	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.010, DE 15 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.010 de 15 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.107.558,17 (dois milhões, cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.107.558,17
Total				R\$ 2.107.558,17

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.011, DE 15 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.011 de 15 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.030.950,13 (um milhão, trinta mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.440,00	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	237	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 611.510,13	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	627	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.1.430.00		
Ficha	682	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	924	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00	
Total			R\$ 1.030.950,13	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.500.00		
Ficha	205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.440,00	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	236	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00	
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	239	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00	
Ficha	243	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	





DECRETO Nº 38.011, DE 15 DE JULHO DE 2026

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0854.2.949.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	355	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.510,13
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	624	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	625	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.885,81
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	633	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		26.782.0875.2.165.00		
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 770,64
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito		
Classificação		15.451.0066.2.142.00		
Ficha	646	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	652	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.144,99
Ficha	654	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.198,56
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.1.430.00		
Ficha	681	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	927	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	930	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.666.00		
Ficha	959	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$ 1.030.950,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.012, DE 15 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.012 de 15 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.344.497,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.344.497,00
Total			R\$ 1.344.497,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.013, DE 17 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.013 de 17 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.869.521,43 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	129	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.380.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.478.321,43
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.700,00
Total				R\$ 2.869.521,43

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0867.2.988.00			
Ficha	103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.747,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		



**DECRETO Nº 38.013, DE 17 DE JULHO DE 2026**

Classificação	12.361.0021.1.012.00		
Ficha	227 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	1202 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Classificação	12.361.0021.2.460.00		
Ficha	240 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0806.2.806.00		
Ficha	400 3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 859.513,28
Ficha	402 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 279.707,58
Ficha	403 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 287.315,85
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.04	Abrigo para Animais	
Classificação	18.541.0901.2.530.00		
Ficha	961 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.037,72
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1040 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.700,00
Total			R\$ 2.869.521,43

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.014, DE 17 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.014 de 17 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.503,00 (novecentos e cinco mil, quinhentos e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 905.503,00
Total				R\$ 905.503,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.015, DE 17 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.015 de 17 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.970,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 30.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 20.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 20.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.000,00
Ficha	1210	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 5.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.420,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.550,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Ficha	328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1270	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 151.970,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.420,00
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00





DECRETO Nº 38.015, DE 17 DE JULHO DE 2026

Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.550,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.466.00		
Ficha	345	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1271	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 151.970,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 38.016, DE 17 DE JULHO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 38.016 de 17 de julho de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.633.672,82 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.529.612,82	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.906.140,28	
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.928.554,62	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.165.305,10	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.104.060,00	
Total			R\$ 24.633.672,82	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 17 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.024, DE 21 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.024 de 21 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.996/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0673.1.508.00		
Ficha	1287	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 496.500,00
Ficha	1288	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 497.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.025, DE 21 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.025 de 21 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.998/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.507.00		
Ficha	1289	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.999.000,00
Ficha	1291	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 10.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.026, DE 21 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.026 de 21 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.998/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.313.495,34 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.507.00		
Ficha	1290	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.313.495,34
Total				R\$ 1.313.495,34

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.313.495,34
Total				R\$ 1.313.495,34

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.027, DE 21 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.027 de 21 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 12.000/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.513.00		
Ficha	1292	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.999.000,00
Ficha	1294	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.1.514.00		
Ficha	1295	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 101.000,00
Ficha	1296	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 3.102.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.028, DE 21 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.028 de 21 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 12.000/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 611.510,13 (seiscentos e onze mil, quinhentos e dez reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.513.00		
Ficha	1293	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 611.510,13
Total				R\$ 611.510,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 611.510,13
Total				R\$ 611.510,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.029, DE 21 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.029 de 21 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 12.027/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0908.2.542.00		
Ficha	1297	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.000,00
Ficha	1299	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





DECRETO Nº 38.030, DE 21 DE JULHO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.030 de 21 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 12.027/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0908.2.542.00		
Ficha	1298	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

